

get it.
LANGUAGE INSTITUTE



REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA FORMAÇÃO

ARITMÉTICA DAS LÍNGUAS, UNIPESSOAL, LDA.
28 DE AGOSTO DE 2018

ÍNDICE

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	2
2. ENTIDADE FORMADORA	2
2.1. Equipa pedagógica – funções e responsabilidades	3
3. REQUISITOS DE ACESSO E FORMAS DE INSCRIÇÃO NOS CURSOS	4
3.1. Requisitos de acesso	4
3.2. Inscrições	5
4. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS	5
5. CRITÉRIOS E MÉTODOS DE SELEÇÃO DE FORMANDOS	5
6. CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA	6
6.1. Locais de formação	6
6.2. Cronogramas e horários da formação	6
6.3. Interrupções e possibilidade de repetição de cursos	7
6.4. Regime de pagamentos e política de devoluções e isenções	7
7. ASSIDUIDADE	8
7.1. Faltas	8
8. CRITÉRIOS E MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO	9
8.1. Avaliação da Aprendizagem	9
8.2. Avaliação de reação	9
8.3. Avaliação Pós-Formação	9
9. EMISSÃO DE CERTIFICADOS	10
10. RECLAMAÇÕES	10
11. DISPOSIÇÕES FINAIS	11

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente regulamento apresenta os princípios e as regras específicas que contribuem para o bom funcionamento da atividade formativa da **ARITMÉTICA DAS LÍNGUAS**. Aplica-se a todos os agentes e intervenientes na atividade formativa da entidade.

2. ENTIDADE FORMADORA

Designação	ARITMÉTICA DAS LINGUAS, UNIPessoal, LDA
Sede	Via Eng.º Belmiro Mendes de Azevedo, nº11, Gemunde – 4475-109 Maia
Polo 1	Rua O 1.º de Janeiro, n.º 462, r/c – 4100-367 Porto
Contatos	T. + 351 229 421 162 + 351 919 262 707 E. formacaoaritmeticas@gmail.com
Horário de atendimento	09h00-12h30 / 14h30-19h30

❖ Missão

Realizar formação profissional mobilizadora de saberes e competências que assegure a qualificação e favoreça a empregabilidade dos jovens e adultos.

❖ Visão

Efetuar um serviço de excelência numa atuação dinâmica sustentada no know-how, na inovação e na melhoria contínua da qualidade do serviço prestado, orientada sempre por princípios de ética e de responsabilidade social.

❖ Áreas de Intervenção

A ARITMÉTICA DAS LÍNGUAS dispõe atualmente de competências para atuar nas seguintes áreas de formação:

- Desenvolvimento pessoal
- Línguas e literaturas estrangeiras
- Língua e literatura materna

2.1. Equipa pedagógica – funções e responsabilidades

A ARITMÉTICA DAS LÍNGUAS possui uma equipa responsável pela dinamização da atividade formativa com as seguintes funções e responsabilidades:

Gestor/a de formação

Responsável pela política de formação e pela sua gestão e coordenação geral.

Representa a entidade e promove as relações institucionais.

Interlocutor/a com a gerência da empresa.

Apresenta e monitoriza o Plano de Atividades Formativas.

Realiza a gestão dos recursos humanos afetos à formação.

Zela sobre as ações de revisão e melhoria contínua do sistema de qualidade da formação para garantir que as práticas formativas implementadas na entidade estão em harmonia com os requisitos de certificação.

Coordenador/a pedagógico/a

Responsável pelo desenvolvimento da formação.

Receciona inscrições na formação e efetua a seleção de formandos.

Colabora na realização de diagnósticos de formação.

Concebe e elabora planos/projetos de formação.

Executa atividades no planeamento, conceção de referenciais, elaboração de recursos pedagógicos, avaliação da formação.

Participa nos momentos de abertura e encerramento das ações de formação.

Realiza atividades de apoio à gestão da formação: Plano de Atividades e Balanço de Atividades.

Interlocutor/a com o gestor de formação, formandos, formadores e outros agentes envolvidos na formação.

Realiza o acompanhamento pedagógico aos formandos e aos formadores.

Formador/a

Responsável pela preparação e execução pedagógica da formação.

Realiza a preparação dos programas de formação, a elaboração de recursos pedagógicos para desenvolvimento dos programas, como planos de sessão, manuais, exercícios, entre outros.

Executa a monitoria da formação, através da aplicação de métodos pedagógicos adequados aos destinatários e objetivos da formação e a aplicação de métodos e instrumentos de avaliação.

Participa nas reuniões pedagógicas.

Administrativo/a

Responsável pelo atendimento telefónico e presencial ao público.

Apoia na organização da atividade formativa.

Apoia a execução da formação: elaboração de dossiês técnico-pedagógicos, reprodução de material pedagógico, verificação da assiduidade e pontualidade de formandos e formadores.

Disponibiliza e zela por todos os equipamentos à formação.

3. REQUISITOS DE ACESSO E FORMAS DE INSCRIÇÃO NOS CURSOS

3.1. Requisitos de acesso

Na divulgação da oferta formativa a ARITMÉTICA DAS LÍNGUAS apresenta os requisitos específicos de acesso a cada curso de formação.

No ato de inscrição é da responsabilidade de cada candidato comprovar o cumprimento dos requisitos de acesso à formação.

3.2. Inscrições

A inscrição num curso de formação deve ser formalizada com a ARITMÉTICA DAS LÍNGUAS através dos meios disponíveis para o efeito.

É condição obrigatória para a frequência da formação que o formando possua a sua inscrição no curso regularizada, com a ficha de inscrição e apresentação de documentos solicitados.

A inscrição no curso é validada após a entrega de todos os documentos necessários e a devida regularização do pagamento do valor de inscrição.

4. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Na recolha e gestão de informação sobre os intervenientes na formação a ARITMÉTICA DAS LÍNGUAS atua respeitando a legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais (Regulamento EU 2016/679 de 27 de abril de 2016).

Os dados pessoais cedidos pelos respetivos titulares destinam-se:

- À organização e funcionamento da ação de formação, nomeadamente para efeitos de emissão de certificados de formação;
- Ao processamento interno para efeitos administrativos, estatísticos e avaliativos;
- À utilização para efeitos de auditoria, nomeadamente pelas entidades certificadoras do sistema de qualidade das entidades formadoras (DGERT);
- A eventuais ações comerciais por parte da ARITMÉTICA DAS LÍNGUAS junto dos formandos.

A cedência de dados a outras entidades, para além das mencionadas, está sujeito à aprovação do titular mediante autorização específica.

A ARITMÉTICA DAS LÍNGUAS garante ao titular dos dados a confidencialidade dos dados pessoais cedidos e reserva-lhe o direito de acesso, retificação ou cancelamento dos mesmos nos termos estabelecidos na legislação em vigor.

5. CRITÉRIOS E MÉTODOS DE SELEÇÃO DE FORMANDOS

O processo de seleção tem como objetivo aferir sobre o perfil dos formandos para o curso a que se candidatam, procurando-se também conhecer o interesse, disponibilidade e expectativas dos formandos em relação ao curso de formação.

É orientado consoante a modalidade de formação, por uma equipa técnica identificada para o efeito, que realiza, entre outras, as seguintes tarefas: verificação dos requisitos de acesso, análise da ficha de inscrição e documentos, esclarecimentos em grupo, entrevista individual.

Quando o número de inscrições é superior às vagas existentes são aplicados os seguintes critérios de seleção:

1. Cumprimentos dos requisitos
2. Ordem de inscrição
3. Perfil do candidato vs perfil de entrada definido para a formação.
4. Disponibilidade demonstrada para a frequência da formação.

A análise destes critérios posiciona os candidatos face ao número de vagas existentes.

O responsável pelo processo de seleção comunica aos formandos o resultado do processo de seleção, por carta, e-mail ou telefone, tendo estes 3 dias úteis para apresentar contestações ao processo.

6. CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA

6.1. Locais de formação

A formação decorre nas instalações da ARITMÉTICA DAS LÍNGUAS ou noutras, devidamente identificadas para o efeito e desde que possuam as condições adequadas à realização da formação.

Os formandos são devidamente informados do local de formação, aquando da inscrição nos cursos. A mudança de sala no decorrer da formação só deverá ocorrer por motivos de força maior e desde que devidamente informados todos os formandos e formadores.

6.2. Cronogramas e horários da formação

A ARITMÉTICA DAS LÍNGUAS define e divulga antecipadamente o cronograma e horário de cada curso de formação. Eventuais alterações aos mesmos devem ser justificadas, aceites pela equipa pedagógica e pela maioria dos formandos.

Por cada hora de formação, os formandos e formador podem usufruir de um intervalo máximo de 10 minutos, em horário a determinar pelo formador e sempre que se justifique.

6.3. Interrupções e possibilidade de repetição de cursos

A ARITMÉTICA DAS LÍNGUAS pode interromper a execução de um curso de formação quando ocorra um motivo de força maior, devidamente justificado pela gerência da empresa e/ou gestor/a de formação. Neste caso todos os formandos e formadores são avisados com a maior brevidade possível.

Quando ocorrer uma interrupção a ARITMÉTICA DAS LÍNGUAS realizará todos os esforços para ultrapassar a situação e garantir a continuidade da formação aos formandos.

Caso não seja possível a retoma da ação interrompida é apresentada aos formandos a possibilidade de repetição de um novo curso de formação ou, em alternativa, a devolução do valor proporcional correspondente às horas de formação não frequentadas.

Por outro lado, se o formando deixar de frequentar uma ação de formação, por motivos de força maior e seja aceite a respetiva justificação de interrupção, existe a possibilidade de repetição de novo curso em próxima ação de formação, todavia não se efetua qualquer devolução do valor de inscrição.

6.4. Regime de pagamentos e política de devoluções e isenções

O valor de cada curso de formação deve ser liquidado total ou parcialmente aquando da inscrição do formando.

Quando o formando optar por pagar parcialmente o valor de inscrição, a ARITMÉTICA DAS LÍNGUAS recomenda a liquidação em duas prestações:

- 50% no ato da inscrição
- 50 % no último dia de formação.

A ARITMÉTICA DAS LÍNGUAS aceita o cancelamento de inscrições até 5 dias antes da data de início do curso, reembolsando a totalidade do valor da inscrição pago.

Anulações de inscrições verificadas posteriormente darão origem à retenção de 20% do valor de inscrição, para compensação das despesas administrativas efetuadas.

As desistências no decorrer da formação não permitem reembolsar o formando de qualquer valor já pago.

A atividade formativa intraempresas desenvolve-se em articulação com os responsáveis de formação e garantindo o cumprimento do contrato de prestação de serviços de formação realizado com a empresa.

7. ASSIDUIDADE

A assiduidade dos formandos é verificada através da assinatura dos formandos na folha de presenças do dia de formação.

Recomenda-se uma assiduidade de 100% em cada curso de modo a que os objetivos da formação sejam alcançados.

O número de faltas não pode ultrapassar o limite estabelecido por curso e modalidade de formação sob pena de não ser emitido o certificado de formação.

❖ Formação Contínua exige 80% de assiduidade: o limite de faltas não pode exceder 20% das horas totais do curso.

7.1. Faltas

Sempre que o formando prever faltar à formação deve comunicar ao formador/a ou ao coordenador/a.

A justificação das faltas e documentos comprovativos que a acompanham deve ser apresentada até ao 5.º dia útil subsequente à falta.

Consideram-se justificadas as faltas dadas pelos seguintes motivos:

- Baixa médica;
- Falecimento de parentes próximos;
- Casamento;
- Aleitação;
- Doença ou acidente;
- Consulta ou exame médico;
- Acompanhamento de familiares a atos médicos;
- Apoio familiar a filhos.

Podem ainda ser consideradas justificadas faltas dadas por outro motivo, para além dos enumerados, sendo da responsabilidade do coordenador a aceitação da sua justificação, face à situação pessoal de cada formando.

Consideram-se faltas injustificadas:

- As faltas para as quais não foi apresentada uma justificação;
- As faltas cuja justificação foi entregue fora do prazo;
- As justificações não aceites pela coordenação enquanto tal;
- Qualquer falta de natureza indisciplinar.

Sempre que o limite de faltas para efeitos de aproveitamento for ultrapassado e se houver uma justificação das faltas, cabe ao coordenador/a de formação autorizar mecanismos de recuperação.

8. CRITÉRIOS E MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO

A ARITMÉTICA DAS LÍNGUAS realiza a avaliação da aprendizagem, a avaliação de reação à formação e a avaliação pós-formação.

8.1. Avaliação da Aprendizagem

Para cada curso, é definida uma metodologia de avaliação que permita aferir a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências, atitudes e comportamentos, por parte do formando, durante a formação. Os instrumentos utilizados para o efeito são comunicados ao formando, em momento próprio, pelo formador.

A avaliação da aprendizagem pode contemplar as modalidades:

- i) Avaliação diagnóstica – permite determinar em que ponto se situa o formando, sendo realizada no início de uma ação, módulo ou tema de formação;
- ii) Avaliação formativa – desenvolve-se durante toda a formação e permite ir regulando o progresso do formando e o de formação, possibilitando a introdução de alterações imediatas, caso seja necessário;
- iii) Avaliação sumativa: acontece no final de um módulo ou da própria ação de formação, permitindo a classificação final do formando face aos objetivos da formação.

A nota final é atribuída utilizando a escala de 1 a 5 [1-Mau; 2-Insuficiente; 3-Suficiente; 4-Bom; 5-Muito Bom].

8.2. Avaliação de reação

No final de cada formação é realizada a avaliação da reação com o objetivo de aferir a satisfação dos formandos em relação à formação realizada, aos formadores e à prestação da ARITMÉTICA DAS LÍNGUAS. A coordenação da formação é responsável por garantir a aplicação de todos os instrumentos definidos para efetuar a avaliação de reação.

8.3. Avaliação Pós-Formação

A atividade de acompanhamento pós-formação decorre 6 a 12 meses após o término das ações de formação sendo da responsabilidade da coordenação pedagógica a implementação deste procedimento. Esta avaliação visa, essencialmente, obter informação sobre os resultados e os efeitos gerados pela formação na vida dos formandos.

9. EMISSÃO DE CERTIFICADOS

Os Certificados de Formação são emitidos para todas as ações em que se aplica uma avaliação das aprendizagens e que tenham uma duração igual ou superior a 8 horas.

Os Certificados de Formação são emitidos através do Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO) conforme modelo previsto na regulamentação em vigor.

O Certificado de Formação é atribuído a todos os formandos que no final da ação obtenham aproveitamento, isto é, avaliação positiva e cumprimento da taxa de assiduidade.

Este certificado inclui uma classificação quantitativa, ou qualitativa correspondente à escala utilizada.

O Certificado é entregue ao formando, até um mês após o final da ação de formação.

No caso de não ter direito ao Certificado de Formação, o formando não obtém qualquer outro certificado ou declaração.

10. RECLAMAÇÕES

A ARITMÉTICA DAS LÍNGUAS orienta a sua atuação para as necessidades e a satisfação dos seus clientes, garantindo-lhes o seu direito à reclamação e à obtenção de resposta.

Qualquer interveniente na formação (formador, formando, consultor), empresa ou público em geral, pode apresentar uma reclamação interna, por escrito, endereçada à gerência ou gestora de formação, sendo alvo de uma análise cuidada e refletida para garantir uma resposta coerente com a situação e promotora de melhorias organizacionais.

A ARITMÉTICA DAS LÍNGUAS obriga-se a responder por escrito à reclamação apresentada, no prazo máximo de 15 dias úteis, após a receção da reclamação.

A ARITMÉTICA DAS LÍNGUAS também possui livro de reclamações, que está disponível na sede da empresa. A reclamação é registada no livro em triplicado. A pessoa que recebe a reclamação entrega ao seu autor o duplicado da mesma tendo a ARITMÉTICA DAS LÍNGUAS cinco dias úteis para enviar a sua cópia à entidade competente para a apreciar. Uma terceira cópia da reclamação permanece no livro, não podendo dele ser retirada. Depois de analisar o que foi escrito, o organismo competente (ASAE) decide se deve ou não penalizar o estabelecimento ou instituição.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente regulamento está disponível para consulta na sede da empresa.

O incumprimento do disposto pelo presente regulamento, assim como comportamentos inadequados ou atitudes impróprias que atentem à dignidade e bom funcionamento da ARITMÉTICA DAS LÍNGUAS, perpetrados na sede ou em qualquer dos locais onde decorra a formação, podem ser objeto de sanção disciplinar, sob a forma de comunicado verbal, escrito, suspensão temporária ou expulsão do curso e não inviabiliza, em situações que se justifique, a responsabilidade civil e criminal aplicável de acordo com a lei em vigor.

A atuação perante qualquer situação é da responsabilidade do Gestor e Coordenador/a de Formação e da Gerência, e será levada a cabo em conformidade com a infração cometida, sendo comunicado ao formando, por escrito, a decisão deliberada para o efeito.

Quaisquer alterações ao regulamento de funcionamento e/ou omissões, devem ser devidamente encaminhadas pela Gerência e pelo Gestor de Formação da ARITMÉTICA DAS LÍNGUAS.